



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 274 / 2015

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 25 DE ABRIL DE 2015
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Eds.
- Às comissões.

Ibiúna, 25/04/15

Presidente

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, JUNTO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de incluir no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1985/2014), os elementos de despesa: 46 – Auxílio Alimentação e 49 – Auxílio Transporte, a seguir especificados, dentro dos programas e atividades já existentes:

01 01 CAMARA MUNICIPAL - 01 01 01 CORPO LEGISLATIVO
01 031 7001 2001 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação – R\$ 75.000,00

3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte – R\$ 52.000,00

01 01 CAMARA MUNICIPAL - 01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA
01 031 7005 20020000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação – R\$ 35.000,00

3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – R\$ 38.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, utiliza-se do recurso elencado pelo artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, com os recursos provenientes da redução da seguintes dotações:

01 01 CAMARA MUNICIPAL - 01 01 01 CORPO LEGISLATIVO
01 031 7001 2001 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL – R\$

127.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

1103

01 01 CAMARA MUNICIPAL - 01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA
01 031 7005 2002 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL – R\$ 73.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 25 de agosto de 2015.



RODRIGO DE LIMA
Presidente



PEDRO LUIZ FERREIRA
1º Secretário



ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Handwritten signature and date "26/04" in the top right corner.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 274/2015

A presente proposição tem a finalidade de promover a correta classificação de despesas da Câmara Municipal dentro do orçamento do órgão.

No orçamento vigente da Câmara Municipal as despesas com auxílio alimentação e auxílio transporte encontram-se inseridas no elemento de despesa *Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*, enquanto a legislação que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das contas públicas (Portaria Interministerial Nº 163, de 04 de maio de 2001) prevê a classificação dessas despesas em elementos próprios.

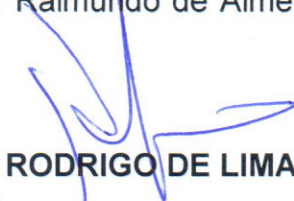
Dessa forma, trata-se de mero ajuste na classificação das despesas, adequando-se à legislação de regência, com o consequente remanejamento de dotações.

O ajuste ora pretendido não promoverá nenhuma alteração nos programas e atividades previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quanto à iniciativa do projeto, compete a Mesa Diretora da Câmara nos termos do inciso III do artigo 27 da Lei Orgânica do Municipal.

São as justificativas ao presente projeto.

SALA DAS SESSÕES, Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 25 de agosto de 2015.


RODRIGO DE LIMA
Presidente


PEDRO LUIZ FERREIRA
1º Secretário


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º Secretário

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
EM ... DE ... DE ...
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

[Handwritten signature]

Considerando que a Mesa da Câmara protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 274/2015 que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício de 2015 e dá outras providências.”;

Considerando a necessidade da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal para que seja executada a correta classificação das despesas deste Poder Legislativo, prevendo as despesas auxílio alimentação e auxílio transportes em elementos próprios de acordo com as normas gerais de consolidação das contas públicas;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 274/2015 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

[Handwritten signature]
Carlos Marques
Vereador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Raimundo de Almeida Lima

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Carolina

[Handwritten signature]
Dandara

[Handwritten signature]



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 274/2015

AUTORIA:- MESA DA CÂMARA

RELATORA: VEREADORA ALINE BORGES ALVES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 274/2015 que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício de 2015 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de incluir no orçamento geral do município – Lei Municipal nº. 1985/2014, os elementos de despesa 46 – Auxílio Alimentação e 49 – Auxílio Transporte no orçamento vigente da Câmara Municipal, para que seja executada a correta classificação destas despesas do Poder Legislativo, prevendo as despesas em elementos próprios de acordo com as normas gerais de consolidação das contas públicas (Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001), conforme especifica o artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o crédito adicional especial a ser autorizado será coberto com a anulação parcial de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal do Corpo Legislativo e da Secretaria da Câmara, conforme discriminado no artigo 2º., não ocasionando nenhuma alteração nos programas e atividades previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 25
DE AGOSTO DE 2015.

ALINE BORGES ALVES DE MORAES

RELATORA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DALBERON ARRAIS MATIAS
VICE-PRESIDENTE

ROZI APARECIDA D. SOARES MACHADO
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 274/2015 - fls. 02


PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE


DALBERON ARRAIS MATIAS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 201/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de incluir no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1985/2014), os elementos de despesa: 46 – Auxílio Alimentação e 49 – Auxílio Transporte, a seguir especificados, dentro dos programas e atividades já existentes:

01 01 CAMARA MUNICIPAL - 01 01 01 CORPO LEGISLATIVO
01 031 7001 2001 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação – R\$ 75.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte – R\$ 52.000,00

01 01 CAMARA MUNICIPAL - 01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA
01 031 7005 2002 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação – R\$ 35.000,00
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – R\$ 38.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, utiliza-se do recurso elencado pelo artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações:

01 01 CAMARA MUNICIPAL - 01 01 01 CORPO LEGISLATIVO
01 031 7001 2001 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL – R\$ 127.000,00

01 01 CAMARA MUNICIPAL - 01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA
01 031 7005 2002 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL – R\$ 73.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Autógrafo de Lei nº. 201/2015. – fls. 02

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2015.


RODRIGO DE LIMA

Presidente


PEDRO LUIZ FERREIRA

1º Secretário


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 315/2015

Ibiúna, 25 de agosto de 2015.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 201/2015**, referente ao Projeto de Lei nº. 274/2015 de autoria da Mesa da Câmara, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício de 2015 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido: 25/08/15

Horário: _____

Alexandra



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 274/2015 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de agosto de 2015, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 274/2015 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 25 de agosto de 2015 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as), e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 274/2015 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 274/2015 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 201/2015 encaminhado através do Ofício GPC nº. 315/2015, de 25 de agosto de 2015.

Ibiúna, 26 de agosto de 2015.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo